



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 ;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.001035/2018-14, especialmente o contido no Despacho 22, doc. SEI nº 0233144, Despacho Simples GAB, doc. SEI nº 0233147 e Despacho Simples ASCOL, doc. SEI nº 0233192,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Claro S.A, que objetiva a prorrogação do Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, por mais 12 meses, bem como o reajuste contratual de 6,092% concedido pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, previsto na cláusula décima terceira do contrato supra, passando ao valor global de R\$ 56.856,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00033/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0136143, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00017/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0136151.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/02/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233257** e o código CRC **C2988D83**.